



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
CASTELO - ES

**LEI Nº 1.775**

**Concede Título de Cidadão Aracuiense e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO,**  
no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **GONÇALO DE OLIVEIRA FILHO** o título de "Cidadão Aracuiense".

Art. 2º - O Título referido no Artigo anterior será entregue ao homenageado por ocasião da Festa de Aracuí, por uma representação da Câmara Municipal de Castelo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1997.

**PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO**  
Prefeito Municipal

**E.A.R. G.A/SEG**